

Resolução SEDUC nº 35, de 12-5-2022

Dispõe sobre a desvinculação do Centro de Estudos de Línguas - CEL junto a EE Francisco de Oliveira Faraco - CIE 49273 para a EE Napoleão Corule - CIE 14761.

A Secretária de Estado da Educação, à vista do que consta dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/544338, oriundo da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu e considerando a solicitação desvinculação do Centro de Estudos de Línguas - CEL junto a EE Francisco de Oliveira Faraco - CIE 49273 para a EE Napoleão Corule - CIE 14761. O motivo que embasa tal propositura foi a adesão da EE Francisco de Oliveira Faraco ao Programa de Ensino Integral - PEI em 2022,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada, a partir do ano letivo de 2022, a instalação e o funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna, na Escola Estadual Napoleão Corule, Diretoria de Ensino Região de Botucatu, com a consequente cessação do funcionamento do CEL vinculado à Escola Estadual Profª. Francisco de Oliveira Faraco, na circunscrição dessa mesma diretoria de ensino.

Artigo 2º - Caberá a Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, em especial na Resolução SE 44/2014, alterada pela Resolução SE 11/2016, adotar todos os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta resolução, promovendo o acompanhamento, a orientação e a avaliação do processo de organização e funcionamento didático e técnico pedagógico do CEL.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação